

Art. 1º Publicar o Plano de Integridade do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para o biênio 2025/2026, aprovado na Sessão Plenária do dia 10/06/2025, na intranet por meio do link de acesso <http://intranet.tce.ce.gov.br/integridade>.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 575/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 09867/2025-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 04/06/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor LEONARDO CARVALHO DE VASCONCELOS, Analista de Controle Externo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, desde 22/04/2025 a 25/04/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 576/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 01745/2025-5-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 26/05/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora ANA CRISTINA RODRIGUES VIANA, Técnico de Controle Externo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 21/03/2025 até 19/04/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*